PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11419/2026 de 23 de novembro de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 30.430,11 (trinta mil quatrocentos e trinta reais e onze centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
204 - 3.3.90.37.00.00	01107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.710,11
05.002.12.364.0008.2.026.		Apoiar Estudantes Universitários	
246 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00	1006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
760 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	220,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1074 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1091 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**30.430,11**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
194 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
214 - 3.3.91.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
216 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.210,11
05.002.12.364.0008.2.026.		Apoiar Estudantes Universitários	
245 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
249 - 3.3.90.30.00.00	1006	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
757 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1076 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
1079 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1098 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
		Total Redução:	**30.430,11**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA:96771941949

Assinado digitalmente por EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA:96771941949
ND: C=BR, CN=EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA:96771941949, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.23 16:21:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL